www.pwc.com

Instituto Acende Brasil

Estudo sobre a Carga Tributária & Encargos do setor elétrico brasileiro

Ano Base 2015

Outubro 2016





Sumário

Item	Descrição	Página
-	Sumário Executivo	3
1.	O setor	4
2.	Universo de Tributos e Encargos Analisados	5
3.	Amostra das Empresas Consideradas no Estudo	6
4.	Limitações do Estudo	7
5.	Metodologia para Cálculo da Carga de Tributos	8
6.	Abertura da Carga Consolidada de Tributos e Encargos em 2014 sobre total da Receita Bruta	10
7.	Comparativo de Séries Históricas: Abertura da Carga Tributária Consolidada de Tributos e Encargos no período 1999 a 2008, 2014 e 2015	11
8.	Comparativo de Séries Históricas: Carga Tributária Consolidada de Tributos e Encargos no período 1999 a 2008 , 2014 e 2015	12
9.	Comparativo de Séries Históricas: Aumento na CDE entre 2014 e 2015	13
10.	Alíquotas do ICMS incidente sobre a venda de energia elétrica	14

Sumário Executivo

- Este estudo foi desenvolvido com base na carga tributária e de encargos setoriais efetivamente arrecadados por 45 empresas do setor elétrico brasileiro, as quais representam aproximadamente **70%** da do mercado GTD (geradoras, transmissoras e distribuidoras);
- Para o **ano-calendário 2015**, a carga tributária consolidada de tributos e encargos do setor GTD atingiu o patamar de **51,64**% do total da receita bruta operacional das empresas que compõem a amostra;
- O total de tributos e encargos contabilizados pelas empresas foi da ordem de R\$ **88,1 bilhões** de reais, os quais podem ser segregados da seguinte forma:

Descrição	Total Arrecadado (R\$ bilhões)	Percentual (%)
Tributos Federais	24,5	27,8 %
Tributos Estaduais	37	42,3 %
Tributos Municipais	0,1	0,1%
Encargos Setoriais	26,5	29,8 %
Total	88,1	100%

1. O setor

• A cadeia produtiva do setor elétrico é dividida em três segmentos: Geração, Transmissão e Distribuição:

· Geração:

É o segmento da indústria elétrica responsável por produzir energia e inseri-la nos sistemas de transporte (transmissão). No Brasil, o segmento de geração é bastante pulverizado, contemplando **4.486** agentes divididos em: concessionários, permissionários, autoprodutores e produtores independentes (de fontes energéticas diferentes tais como: hidrelétricas, termelétricas, eólicas e solares).

• Transmissão:

O segmento de transmissão se encarrega de transportar energia proveniente das usinas geradoras. No Brasil, esse segmento conta com **104** agentes.

Distribuição:

Segmento que distribui a energia para os consumidores finais, contemplando atualmente **116** agentes no Brasil entre distribuidoras (63) e cooperativas.

Notas:

❖ <u>Fonte</u>: dados extraídos no site da ANEEL em março de 2016 (www.aneel.gov.br).

2. Universo de Tributos e Encargos Analisados

Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

- i. IRPJ: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- ii. CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- iii. ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- iv. ISS: Imposto sobre Serviços;
- v. PIS/PASEP: Programa de Integração Social e Programa Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- vi. COFINS: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
- vii. ITR: Imposto Territorial Rural;
- viii. IPVA: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- ix. IPTU: Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;
- x. INSS: Contribuição ao INSS devida pelo Empregador;
- xi. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- xii. Outros Encargos Sociais: SAT Seguro de Acidente do Trabalho, Salário Educação e Sistema "S".

Encargos do Setor Elétrico:

- i. CFURH: Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos;
- ii. CDE: Conta de Desenvolvimento Energético;
- iii. ESS: Encargos de Serviços do Sistema;
- iv. EER: Encargo de Energia de Reserva;
- v. TFSEE: Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica;
- vi. RGR: Reserva Global de Reversão;
- vii. ONS: Contribuição ao Operador Nacional do Sistema Elétrico;
- viii. Outros Encargos Setoriais: UBP (Uso de Bens Públicos), P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

3. Amostra das Empresas Consideradas no Estudo

- O estudo contemplou a análise de 45 empresas do setor elétrico com atividades operacionais nos segmentos de geração, transmissão e distribuição;
- Tal amostra contempla aproximadamente a seguinte representatividade do setor elétrico brasileiro:
- Empresas Geradoras: 70% da Capacidade instalada em 2015 (i);
- Empresas Transmissoras: 70% da Receita do Segmento em 2015 (ii);
- Empresas Distribuidoras: 70% do total de energia elétrica consumida em 2015 (iii).

Notas:

- (i) Fonte: dados extraídos no site da ANEEL em agosto de 2016 (<u>www.aneel.gov.br</u>) e das Demonstrações Financeiras auditadas.
- (ii) Fonte: dados extraídos no site da ONS em agosto de 2016 (<u>www.ons.gov.br</u>) do Relatório de Síntese de Apuração mensal de Serviços e Encargos de transmissão.
- (iii) Fonte: consumo de energia elétrica extraído do "Resenha Mensal de Dezembro 2015" do site da Empresa de Pesquisa Energética (http://www.epe.gov.br).

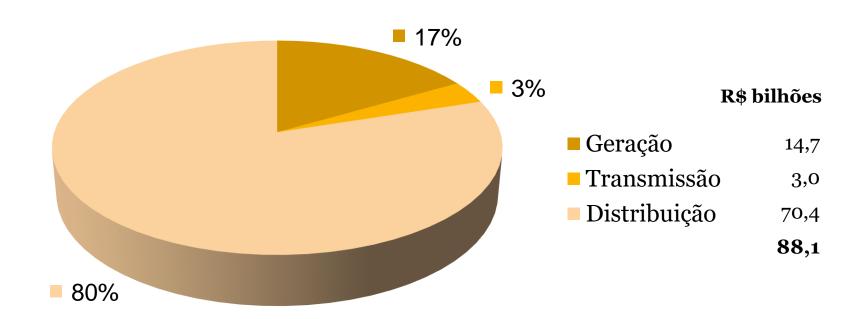
4. Limitações do Estudo

Nossos trabalhos consistiram na elaboração de demonstrações informativas do impacto da carga tributária e encargos sobre o setor elétrico brasileiro, nos seus três segmentos (geração, transmissão e distribuição), a partir de informações disponibilizadas pelas empresas de energia elétrica e de informações obtidas diretamente das demonstrações financeiras das empresas, disponibilizadas nos seus respectivos "websites".

Nosso estudo está, portanto, limitado às informações sobre os tributos que foram analisados na forma como foram declaradas pelas empresas nas referidas demonstrações financeiras.

5. Metodologia para Cálculo da Carga de Tributos

• O total da arrecadação de tributos e encargos setoriais nos segmentos GTD foi de aproximadamente **R\$ 88,1 bilhões** para o ano-calendário 2015 (na amostra selecionada), distribuídos entre os segmentos conforme gráfico abaixo:



5. Metodologia para Cálculo da Carga de Tributos

Percentual da Carga Tributária = <u>Somatória de Tributos e Encargos</u> (tributos e encargos) Receita Operacional Bruta Total (i)

Percentual da Carga Tributária = <u>88,1 bilhões</u> = **51,64%** (tributos e encargos) = <u>170,7 bilhões</u>

• Para o ano-calendário 2015 estimamos um impacto percentual da carga tributária e encargos setoriais na ordem de aproximadamente **51,64**% sobre o total da receita operacional bruta ⁽ⁱ⁾ dos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil.

❖ Notas:

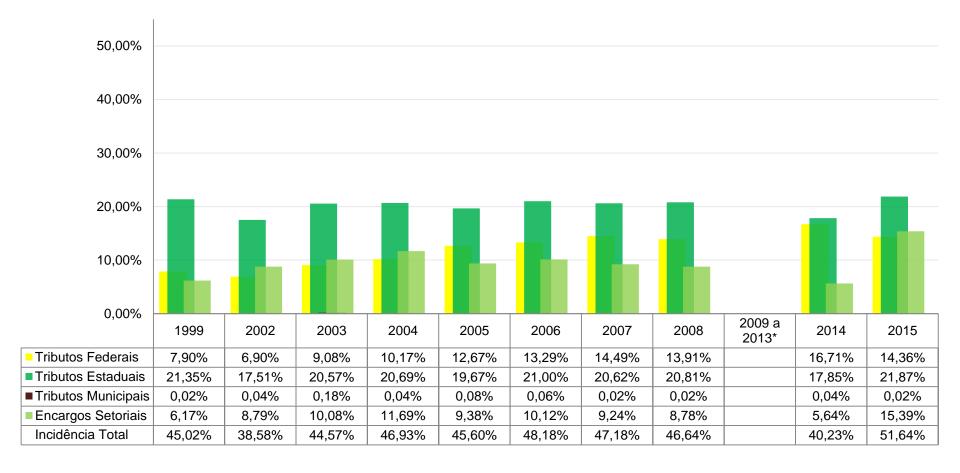
(i) A Receita Operacional Bruta Total representa a receita apurada pelas empresas de distribuição de energia elétrica que fizeram parte da amostra, porque representam faturamento final aos consumidores de energia. As receitas dos setores de geração e transmissão não são considerados na consolidação porque transitam internamente no setor.

6. Abertura da Carga Consolidada de Tributos e Encargos em 2015 sobre total da Receita Bruta

Competência	Tributos	Carga sobre a Receita
	IRPJ	1,78%
	CSLL	0,56%
Federais	PIS	2,01%
rederals	COFINS	9,68%
	INSS – FGTS	0,33%
	Subtotal:	14,36%
Estaduais	ICMS	21,87%
Estaduais	Subtotal:	21,87%
	ISS	0,02%
Municipais	IPTU – IPVA	0,00%
	Subtotal:	0,02%
	CDE	12,63%
Setoriais	P&D	0,61%
	CFURH	0,37%
	PROINFA	0,34%
	Outros*	1,44%
	Subtotal:	15,39%
TOTAL:		51,64%

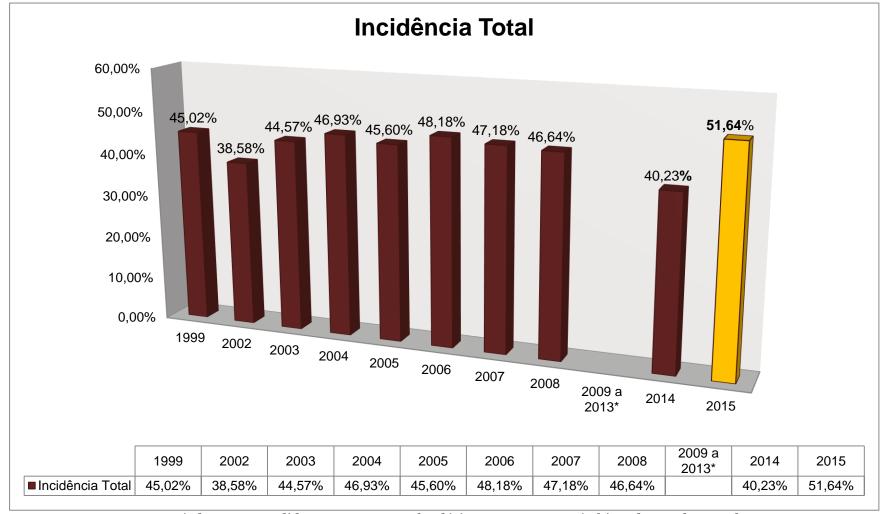
[❖] Nota: (*) RGR, TFSEE, ESS, UBP, ONS e CCEE.

7. Comparativo de Série Histórica: Abertura da Carga Tributária Consolidada de Tributos e Encargos no período 1999 a 2008, 2014 e 2015



Nota: (*) O período compreendido entre os anos-calendário 2009 a 2013 será objeto de estudo complementar.

8. Comparativo de Série Histórica: Carga Tributária Consolidada de Tributos e Encargos no período 1999 a 2008, 2014 e 2015



9. Comparativo de Série Histórica: Aumento na arrecadação da CDE de 2014 para 2015

O aumento da carga tributária no comparativo entre o ano de 2014 e 2015 se deu principalmente devido à elevação da cota da CDE.

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) tem os seus pagamentos definidos por meio de Resolução da ANEEL. As despesas abarcadas pela CDE são: indenizações de concessão, subsídios tarifários, subvenção da redução tarifária equilibrada, subsídio ao consumidor de baixa renda, geração térmica com carvão mineral e Conta de Consumo de Combustíveis.

Em 2014, a política de subsídios prevista na legislação foi coberta com recursos do Orçamento da União. Em 2015 não houve o repasse desses recursos para o orçamento da CDE, resultando numa elevação desse encargo.

Através da Resolução Homologatória nº 1.857/15, a ANEEL estabeleceu o encargo anual da CDE para o ano de 2015, o qual foi devidamente contemplado nas tarifas por meio do reajuste anual das companhias.

Descrição	2015	2014	Diferença
CDE (R\$ mil)	21.574.329	1.471.821	20.102.508
Percentual (%) sobre receita	12,63%	0,96%	11,67%

10. Alíquotas do ICMS incidentes sobre o consumo residencial de Energia Elétrica

Estado*	Alíquota Interna**
1) Acre	25%
2) Alagoas	27%
3) Amapá	17%
4) Amazonas	25%
5) Bahia	27%
6) Ceará	27%
7) Distrito Federal	25%
8) Espírito Santo	25%
9) Goiás	29%
10) Maranhão	25%
11) Mato Grosso	27%
12) Mato Grosso do Sul	25%
13) Minas Gerais	30%

Estado*	Alíquota Interna**
14) Paraná	29%
15) Paraíba	27%
16) Pará	25%
17) Pernambuco	25%
18) Piauí	25%
19) Rio Grande do Norte	27%
20) Rio Grande do Sul	30%
21) Rio de Janeiro	29%
22) Rondônia	20%
23) Roraima	17%
24) Santa Catarina	25%
25) Sergipe	27%
26) São Paulo	25%
27) Tocantins	25%

(**) Alíquotas máximas de ICMS incidentes sobre o consumo residencial de energia elétrica (com a inclusão do adicional FECP – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza).

As respectivas alíquotas de ICMS de cada estado podem variar em função da faixa de consumo (kWh) e das classes de enquadramento (tais como: consumo residencial, industrial, comercial, rural ou famílias de baixa renda).

[❖] Notas:

^(*) Considerando os 26 estados federados do Brasil e o Distrito Federal;

Obrigado!

© 2014 PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda.. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda., a qual é uma firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, sendo que cada firma membro constitui-se em uma pessoa jurídica totalmente separada e independente.

O termo "PwC" refere-se à rede (network) de firmas membro da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL) ou, conforme o contexto determina, a cada uma das firmas membro participantes da rede da PwC. Cada firma membro da rede constitui uma pessoa jurídica separada e independente e que não atua como agente da PwCIL nem de qualquer outra firma membro. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não é responsável ou se obriga pelos atos ou omissões de qualquer de suas firmas membro, tampouco controla o julgamento profissional das referidas firmas ou pode obrigá-las de qualquer forma. Nenhuma firma membro é responsável pelos atos ou omissões de outra firma membro, nem controla o julgamento profissional de outra firma membro ou da PwCIL, nem pode obrigá-las de qualquer forma.